



CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI

Edital nº 02/2026

O CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI torna público o **processo de seleção de vagas** para atuação no projeto CAIS - SENAD, nos seguintes termos:

1. Apresentação da iniciativa

O Centro de Convivência É de Lei é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua desde 1998 na promoção da redução de riscos e danos sociais e à saúde, associados à política de drogas. Somos o primeiro centro de convivência do Brasil voltado para pessoas usuárias de drogas e afetadas pela política de drogas.

Nossa organização é referência nacional e internacional na área de redução de danos, atuamos com ações diretas, ensino, pesquisa, comunicação e incidência política. Representamos milhares de pessoas que têm direitos violados e ampliamos suas vozes para que o mundo as ouça.

Estamos executando o projeto “Um cais, dois pólos: a luta da redução de danos e as experiências de autogestão do movimento de população de rua”, apoiado através da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), que derivou no Termo de fomento nº 984680/2025, firmado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para este projeto, precisaremos das vagas listadas abaixo.

2. Vagas / características

1. Agentes de Redução de Danos

Vagas: 6

Período: 10 meses

Valor: R\$ 2.688,20/mês

Atividades:

- Abrir, fechar, anfitriar e zelar pelo espaço;
- Divulgar calendário de atividades e convidar pessoas para as atividades;
- Planejar, organizar, divulgar e realizar atividades ligadas aos projetos;
- Acolher e acompanhar pessoas que chegam à sede, ofertando escuta, realizando entrevista inicial e apresentando o É de Lei;
- Alimentar e manter atualizado dados cadastrais das pessoas atendidas;



CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI

- Auxiliar as atividades de estagiários e acompanhantes terapêuticos;
- Estar disponível para escutar, acolher, identificar demandas e encaminhá-las para a rede ampliada.
- Ser agente vinculador: Acompanhar usuários nos dispositivos da rede intersetorial, nos casos em que haja dificuldade de acessar direitos ou vincular-se a serviços;
- Ações em prol da garantia de direitos humanos da população usuária de drogas;
- Acessar ativamente pessoas que fazem uso de drogas em contexto de uso;
- Distribuição de insumos para redução de danos relacionados ao uso de substâncias, água, calcinhas, cuecas, absorventes, preservativos internos, externos, gel lubrificante e informações de cuidado e prevenção;
- Receber informações sobre cultura de uso das pessoas acessadas para atualização e aprimoramento de insumos e dicas de redução de riscos e danos;
- Organizar os insumos e elaborar kits;
- Representar o É de Lei em espaços que discutem a prática de trabalho e políticas públicas associadas;
- Participação em eventos relacionados ao Núcleo;
- Articular com equipamentos intersetoriais e com diversas áreas de saúde e demais redes;
- Participar das atividades do núcleo e gerais da organização;
- Acessar e-mails e demais canais de comunicação institucionais, triar e encaminhar ou responder;
- Demandar e/ou organizar formações internas com o Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Requisitos:

- Experiência prévia de trabalho com Redução de Danos;
- Conhecimento sobre políticas de drogas, direitos humanos e saúde pública;
- Capacidade de abordagem acolhedora e escuta ativa com populações em situação de vulnerabilidade;
- Experiência ou disponibilidade para atuar em campo, incluindo ambientes de alto risco social;
- Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar e em redes de apoio;
- Boa comunicação oral e escrita para relatar atividades e interações;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

3. Diferenciais para todas as vagas:

1. Contar com alguma experiência junto a associações, ONGs, cooperativas, movimentos sociais ou tenha proximidade com pautas sociais e entidades sem fins lucrativos;
2. Ter disposição para dialogar com lideranças sociais
3. Apresentar empenho e pró atividade para realizar comunicação verbal e escrita, além de trabalhar em equipe;



CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI

4. Preferencialmente familiarizado com populações de vulnerabilidade e que fazem uso de substâncias psicoativas;
5. Ter disponibilidade para acompanhar as atividades do CAIS, incluindo nos finais de semana (eventualmente).

No processo de seleção, serão levados em conta aspectos como raça, PCD, gênero/diversidade e classe, além da variedade de trajetórias acadêmicas e pessoais.

4. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas e cronograma:

3.1 Cronograma do processo seletivo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	23/02/2026 a 25/02/2026
Resultado da análise de Currículos	26/02/2026
Entrevistas	27/02/2026
Resultado Final	02/03/2026
Previsão de Início de Trabalho	03/03/2026

3.2 Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do email vagas@edelei.org onde os documentos devem ser anexados em formato pdf, com enquadramento e resolução que permita a identificação das informações.

3.3 Os documentos a serem apresentados são:

(i) Curriculum Vitae ou cópia do currículo Lattes;

3.4 Avaliação de currículos e documentos e convocação para entrevistas - Após análise de currículo e documentos, em caráter eliminatório, haverá convocação da/o candidata/o selecionado/a para entrevista. O comunicado será realizado por e-mail apenas para aqueles pré -selecionados/as.

3.5 Entrevistas - As entrevistas serão realizadas de forma virtual em horário e link disponibilizado por e-mail.



CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI

3.6 Resultado final - O resultado final do processo seletivo será informado no dia 02/03/2026. O resultado será definitivo, não havendo possibilidade de recurso ou reconsideração. Após o resultado, o/a candidato/a aprovado/a será convocado/a para tratar das medidas necessárias para iniciar os trabalhos em março de 2026.

4. Disposições finais

(i) Qualquer dúvida ou dificuldade para participação na seleção, entrar em contato pelo e-mail: financeiro@edelei.org.

(ii) O resultado desta seleção poderá ser aproveitado no surgimento de novas vagas.

(iii) Os casos omissos serão resolvidos pelo É de Lei.

São Paulo/SP, 23 de Fevereiro de 2026

Ana Luiza Satie Voltolini Uwai

Diretora Geral